



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.852 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

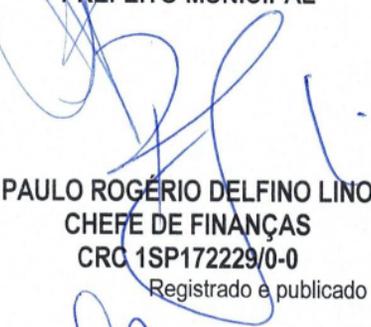
Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 381.800,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de novembro de 2024.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.852 de 19 de novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro	
Encargos Gerais do Município	
067 – 3.3.90.46.01 – Indenização auxílio alimentação.....	68.400,00
Unidade Orçamentária: Setor Obras Serv. Municipais	
Serml	
112 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	62.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Educação ,Cultura e Esportes	
Ensino Pré-Escolar	
130 – 3.3.90.46.01 – Indenização auxílio alimentação.....	10.200,00
Ensino 1º Grau – I Educação	
146 – 3.3.90.46.01 – Indenização auxílio alimentação.....	22.200,00
Educ. Fis e Desportos III Espor.	
158 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	10.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde	
185 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	20.000,00
187 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	100.000,00
198 – 3.3.90.46.01 – Indenização auxílio alimentação.....	39.000,00
Departamento Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Assist. Social	
232 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de novembro de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGERIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.852 de 19 de novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2023.....	6.760.233,83
Passivo Financeiro- 2023..... (menos)	1.218.928,44
Superávit Financeiro- 2023..... (igual)	5.541.305,39
Saldo Anterior.....	1.542.721,06
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	381.800,00
Saldo a ser utilizado.....	1.160.921,06

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de novembro de 2024.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGERIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0